



Maceió, 14 de novembro de 2022

Nº 054

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thais da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento:
Gilda Santana de Souza Targino

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-27283/2022. Int.: Coordenação de Convênio e Estágio – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-27758/2022. Int.: Fernando Rebouças de Oliveira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-27077/2022. Int.: Luciana Martins de Faro. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 06, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 16 a 30 de novembro de 2022, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-26987/2022. Int.: Wagner de Almeida Pinto. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 19, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 05 a 19 de dezembro de 2022. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-24571/2022. Int.: Gerência de Patrimônio e Almojarifado – DPE/AL. Ass.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizo a realização do certame licitatório, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item, a ser realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado, para fins de aquisição de eletrodomésticos, conforme justificativa nos autos. Considerando o Parecer Jurídico nº 157/2022, de fls. 75/82, tendo em vista a correta especificação do serviço a ser adquirido, encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para que realize o certame licitatório.

Proc. nº 12070-20395/2022. Int.: Gerência de Patrimônio e Almojarifado – DPE/AL. Ass.: Registro de preços – Confecção de fardamento. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizo a realização do certame licitatório, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, a ser realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado, para fins de aquisição de fardamento, conforme justificativa nos autos. Considerando o Parecer Jurídico nº 154/2022, de fls. 151/158, tendo em vista a correta especificação do serviço a ser adquirido, encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para que realize o certame licitatório.

Proc. nº 12070-27839/2022. Int.: Thais da Silva Cruz Moreira. Ass.: solicitação de providências. DESP.: Tendo em vista o requerimento (fl. 02) e documentos (fls. 03/04), encaminhem-se os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para que informe se houve o depósito mencionado.



Maceió, 14 de novembro de 2022

Nº 054

Proc. nº 12070-27922/2022. Int.: Iasmyn Santos Ferreira. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 04, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2022. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-26660/2022. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – DPE/AL. Ass.: Aquisição de material elétrico e hidráulico pela ata de registro de preços DPE/AL nº 024/2022. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor constante às fls. 10.

Proc. nº 12070-26661/2022. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – DPE/AL. Ass.: Aquisição de material elétrico e hidráulico pela ata de registro de preços DPE/AL nº 025/2022. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor constante às fls. 10.

Maceió, 11 de novembro de 2022

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 445, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar o Defensor Público DR. THIAGO CARNIATTO MARQUES GARCIA para compor a força tarefa com o fim de participar da sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 14 de novembro de 2022, referente ao Processo nº 0732584-55.2017.8.02.0001 – 7ª Vara Criminal da Capital, em defesa do réu Celso Antônio dos Santos Júnior.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

COORDENADORIAS

PORTARIA Nº 11/2022 - COORDENADORIA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO CÍVEL EM ARAPIRACA

A **COORDENADORA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO CÍVEL EM ARAPIRACA**, infra assinada, atendendo ao disposto no artigo 2º, I, da **RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013**, tendo em vista a necessidade distribuição das intimações entre os membros da Instituição durante o gozo de férias de seus membros, resolve editar e publicar o seguinte:

Art. 1º. A defensora pública **Ana Fernanda Santos**, em atuação na **na 7ª vara de Família, bem como na 1ª e 10ª Varas de Família da Comarca de Arapiraca (atuando na defesa da parte requerida) e, ainda no CEJUSC** gozará férias no período compreendido entre **16.11.2022 a 30.11.2022**.

Art. 2º. Em virtude do(s) artigo(s) anterior:

I. À Defensora Pública **Bruna Rafaela Paes de Lima** incumbirá a realização das audiências a serem realizadas nas respectivas varas e o recebimento das intimações via Audora ou e-Saj, durante o período retromencionado, sem prejuízo de suas atribuições;

II - Ao Defensor **André Chalub** incumbirá as atribuições funcionais concernentes ao atendimento inicial e acompanhamento processual realizado às quartas e quintas-feiras durante o período de férias mencionado.

rt. 2º. Compete ao defensor que irá usufruir férias fornecer os contatos do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio durante o período de afastamento.

Art. 3º. Os casos omissos ficarão a cargo da Coordenadoria do Núcleo Especializado Cível de Arapiraca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA
DEFENSORA PÚBLICA - COORDENADORA DO
NÚCLEO ESPECIALIZADO CÍVEL EM
ARAPIRACA/AL

PORTARIA Nº 12/2022 - COORDENADORIA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO CÍVEL EM ARAPIRACA

A **COORDENADORA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO CÍVEL EM ARAPIRACA**, infra assinada,

atendendo ao disposto no artigo 2º, I, da **RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013**, tendo em vista a necessidade distribuição das intimações entre os membros da Instituição durante o gozo de férias de seus membros, resolve editar e publicar o seguinte:

Art. 1º. A defensora pública Fabiana Kelly de Medeiros Pádua, em atuação na 3ª e 6ª Varas Cíveis, na relação à última, a atuação restringe-se aos processos com numeração ímpar, antes do dígito), 1º Juizado Especial Cível, bem como no CEJUSC, gozará férias no período compreendido entre 16.11.2021 a 30.11.2022.

Art. 2º. Em virtude do(s) artigo(s) anterior:

À Defensora Pública Bruna Rafaela Paes de Lima incumbirá a realização do atendimento inicial e acompanhamento processual, realizado às terças e quartas-feiras, na sede da Defensoria, durante todo o período mencionado, sem prejuízo de suas atribuições;

À Defensora Pública Carina Soares incumbirá a realização das audiências a serem realizadas junto às mencionadas varas e CEJUSC durante o período de férias mencionado, bem como o recebimento das intimações via Audora ou e-SAJ, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 7º. Compete ao defensor que irá usufruir férias fornecer os contatos do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio durante o período de afastamento.

Art. 8º. Os casos omissos ficarão a cargo da Coordenadoria do Núcleo Especializado Cível de Arapiraca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA
DEFENSORA PÚBLICA - COORDENADORA DO NÚCLEO
ESPECIALIZADO CÍVEL EM ARAPIRACA/AL